

de emprego público por tempo indeterminado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho, constante do mapa de pessoal do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

Nome	Classificação
Ricardo Jorge Sequeira Proença	16,65
Amaro Agostinho Fernandes Vieira	15,02
Sónia Maria Duarte Pais da Costa	14,95
Samuel Filipe Martins Bernardino	14,89
Isabel Cristina Rodrigues Cardeal Viana Pedreira	14,88
Catarina Andreia Santos Carreira	14,67
Ana Isabel Magalhães Martins	14,14
Ricardo Nuno Silva Cotrim Santos	13,84
Catarina Maria Effrent Alvim Kruss Afflalo	13,70
Gonçalo Miguel Real da Silva	12,80
Márcia Susana Ferreira Pinto dos Santos	11,93
Cristina Maria Costa Martins dos Santos	11,79

A presente lista unitária de ordenação final foi homologada por despacho, de 30 de Dezembro de 2010, da Senhora Directora de Serviços de Planeamento Financeiro, no uso de competência delegada pelo Despacho n.º 6316/2010 de S. Exa. o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e encontra-se afixada nas nossas instalações e publicitada na página electrónica deste Serviço.

30 de Dezembro de 2010. — A Directora de Serviços de Planeamento Financeiro, *Célia Maria de Viveiros e Sá e Santos*.

204250842

Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P.

Despacho (extracto) n.º 2161/2011

Por despacho de 18 de Janeiro de 2011 do Presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical:

Ana Maria da Costa Aldir Magro, celebrado um contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo Indeterminado, como Investigadora Auxiliar com efeitos desde 18 de Setembro de 2010.

20 de Janeiro de 2011. — O Presidente, (*Jorge Braga de Macedo*).

204247262

MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete do Secretário de Estado da Cultura

Portaria n.º 260/2011

A definição da zona especial de protecção (ZEP) do Parque da Fundação Calouste Gulbenkian parte do entendimento do espaço actual (Parque da Fundação, Casa Vill'Alva e Quartel General do Governo Militar de Lisboa — antigo Parque de Santa Gertrudes) como uma unidade urbana e paisagista de valor nacional que importa salvaguardar.

No planeamento do edifício da Fundação e no arranjo paisagístico do Parque foi prevista a criação de aberturas, para noroeste, na zona verde, para permitir que o Palácio Palhavã participe do mesmo espaço urbano. O parque que rodeia a construção contribui para o enquadramento paisagístico do edifício e seu isolamento acústico e visual do ambiente envolvente.

A «cintura» de protecção da Fundação Calouste Gulbenkian deverá abranger toda a envolvente urbanística próxima e com relação visual directa ao conjunto (Fundação, Casa Vill'Alva e Quartel General) não só pela necessidade de salvaguardar e dignificar o enquadramento arquitectónico e paisagístico de todo o conjunto, como também pela interdependência desse enquadramento no planeamento geral da cidade e na manutenção da excelência arquitectónica e paisagista do bem classificado.

A ZEP, tal como se encontra delimitada, procura a salvaguarda deste espaço de maior significado para a produção e reflexão da cidade e da arquitectura portuguesas, «obra exemplar de uma arquitectura ao serviço da comunidade e da cultura», Carlos S. Duarte, A Sede da Fundação», *Arquitectura*, Lisboa, 3.ª série, n.º 111, Outubro de 1969,

p. 211, enquanto proposta inédita de utilização do espaço e a qualidade conceptual e construtiva deste projecto.

Nos termos do artigo 43.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, os imóveis classificados devem dispor de uma zona especial de protecção (ZEP).

Foram cumpridos os procedimentos de audição de todos os interessados previstos no artigo 27.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, e nos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, bem como efectuadas as consultas públicas previstas no Decreto-Lei n.º 181/70, de 28 de Abril;

Assim:

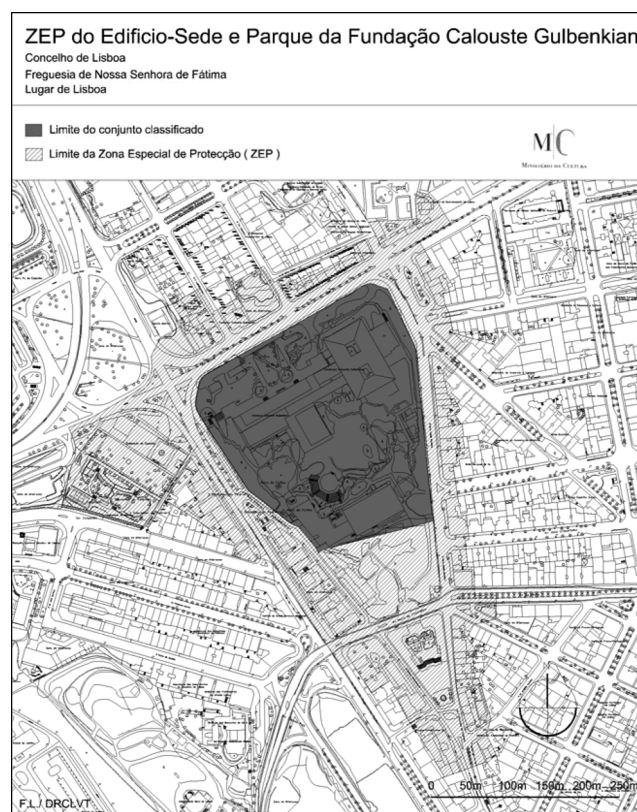
Sob proposta dos serviços competentes e, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 43.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, no n.º 1 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro, bem como no n.º 16 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 321/2009, de 11 de Dezembro, e no uso das competências delegadas pela Ministra da Cultura, através do despacho n.º 431/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 7 de Janeiro de 2010, manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Cultura, o seguinte:

Artigo único

É fixada a zona especial de protecção do edifício-sede e parque da Fundação Calouste Gulbenkian, classificado como monumento nacional pelo Decreto n.º 18/2010, de 28 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 250, freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho e distrito de Lisboa, de acordo com a delimitação constante da planta anexa à presente portaria, da qual faz parte integrante.

20 de Janeiro de 2011. — O Secretário de Estado da Cultura, *Elísio Costa Santos Summavielle*.

ANEXO



204252098

Portaria n.º 261/2011

O Paço de Maiorca fica situado no Terreiro do Paço, em Maiorca, freguesia de Maiorca, concelho da Figueira da Foz. Trata-se de um edifício solarengo do século XVIII, cujo projecto inicial foi de João Vaz da Cunha, é antecedido por uma larga escadaria e apresenta uma fachada assimétrica, dividida em três corpos, por pilastras, sendo o central encimado por um frontão triangular onde se insere o brasão. No interior, salientam-se os silhares de azulejos setecentistas, policromados, representando cavaleiros, no salão nobre, e cenas de culinária oitocentista, nos da sua monumental cozinha.

A capela privativa é coberta por um tecto de caixotões ricamente decorados, ostentando pinturas murais com temática religiosa, e possui